

LEI



Estado de Sergipe
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1136/2024

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO LIGA CEM FUTURO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **CÉLIO LEMOS BEZERRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação LIGA CEM FUTURO, com sede na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 52.128.805/0001-19.

Art. 2º. A Associação Liga Cem Futuro tem como finalidade atividades sociais, cívico, culturais, desportivas, principalmente futsal, dentre outras atividades de relevância social.

Art. 3º. A entidade ora mencionada presta importantes serviços à comunidade, especialmente futsal, conforme comprovação junto aos órgãos competentes.

Art. 4º. Para o pleno desenvolvimento de suas atividades, a Associação Liga Cem Futuro necessita do reconhecimento de utilidade pública, a fim de obter benefícios fiscais e de outras ordens previstos em lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 01 de março de 2024.


CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal